



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 116

AO PROJETO DE LEI Nº 976/2020

Dê-se nova redação à alínea "f" do inciso "I" do art. 2º do Projeto de Lei nº 976/2020:

"Art. 2º - [...]"

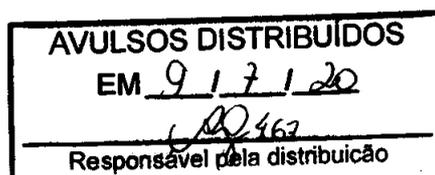
I – Área de Resultado Saúde:

f) atendimento com atenção especial às crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, **comunidade LGBT** e pessoas com deficiência;

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.

Vereadora Bella Gonçalves

Vereadora Cida Falabella



Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 06 / 7 / 2020
Hora: 12:13